



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

**PREGÃO N. 023/2021**

**PAE n. 9.028/2021**

### **QUESTIONAMENTO:**

Bom dia, para efeitos previstos no item 14.5 do pregão eletrônico nº 23/2021, perguntamos se pode ser comprovante de registro do fabricante/importador no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, em atenção ao disposto na Lei n. 6.938/1981 e nas Instruções Normativas do IBAMA n. 31/2009 e 6/2013, **DA MATÉRIA PRIMA, que será usada na confecção dos móveis.**

### **RESPOSTA:**

Prezado Senhor, boa tarde.

Em atenção à solicitação de esclarecimento apresentada, foi consultada a unidade responsável que assim respondeu:

"A exigência estabelecida no item 14.5 do pregão eletrônico nº 23/2021, no tocante ao comprovante de registro do fabricante/importador no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, em atenção ao disposto na Lei n. 6.938/1981 e nas Instruções Normativas do IBAMA n. 31/2009 e 6/2013, **diz respeito à matéria prima que será usada na confecção dos móveis**".

Atenciosamente,

Heloísa Helena Bastos Silva Lübke  
Coordenadora de Julgamento de Licitações